LEI Nº 2500, de 17 de outubro de 2017

Dispõe sobre a denominação da Rua 17 do Loteamento Jardim Alvorada – Monte Mor/SP, e dá outras providências.
(Autoria: Vereadora Selma Fernandes de Souza Alves)

THIAGO GIATTI ASSIS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica denominada oficialmente de Rua **Maria Aparecida Alves de Souza**, a Rua 17 do Loteamento Jardim Alvorada – Monte Mor/SP.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida Rua.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 17 de outubro de 2017.

THIAGO GIATTI ASSIS
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor e afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.

LUCIA APARECIDA PEREIRA ALBRECHT
Secretária Municipal de Administração,
Trânsito e Mobilidade Urbana